



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2012/2008 DE 03 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

HERNANI CAMARGO, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito especial por anulação no valor R\$ 9.810,00 – (nove mil e oitocentos e dez reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

01 Poder Legislativo
01.01 Poder Legislativo
01.01.01 Câmara Municipal
01 Legislativo
01031 Ação Legislativo
010310001 Processo Legislativo
3.3.90.46.00.0000 Auxílio Alimentação - _____
R\$ 8.810,00 (+)

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
27 Desporto e Lazer
27812 Desporto Comunitário
2781200013 Desporto Comunitário
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo - _____ - Tesouro
R\$ 1.000,00 (+)



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da abertura do presente crédito correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02 Poder Legislativo
02.01 Poder Legislativo
01.01.02 Câmara Municipal
03 Legislativo
01031 Ação Legislativo
010310001 Processo Legislativo
3.3.90.32.00.0000 Material de Distribuição Gratuita – 007
R\$ 8.810,00 (-)

04 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
27 Desporto e Lazer
27812 Desporto Comunitário
2781200013 Desporto Comunitário
3.3.90.39.00.0000 Outros Servs. de Terceiros – P. Jurídica – 129
R\$ 1.000,00 (-)

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga – S.P., 03 de junho de 2008.

**HERNANI CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

Governo Municipal-Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

FABIANA FERNANDA DE SOUZA
Diretora Administrativa